

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 092/2023

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- b) O Ofício Nº 077/2023, do Gabinete do Deputado Federal Dr. Francisco, referente à solicitação para cadastramento de proposta de custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade - MAC) junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação de cadastramento da Proposta Nº 176018, junto ao Ministério da Saúde, de custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade - MAC) para atender as necessidades de manutenção dos hospitais do Piauí abaixo relacionados:

CUSTEIO MAC	
HOSPITAL	VALOR
Hospital de Floriano	R\$ 1.500.000,00
Hospital de Oeiras	R\$ 1.000.000,00
Hospital de Simplicio Mendes	R\$ 500.000,00
Hospital de Amarante	R\$ 500.000,00
Hospital de Uruçuí	R\$ 500.000,00
Hospital de Picos	R\$ 1.000.000,00
Hospital Infantil Lucidio Portela	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 6.000.000,00

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de Maio de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA** - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI, em 26/05/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS** - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde, em 26/05/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7741959** e o código CRC **2D2092AB**.